



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[administração@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:administração@santanadavargem.mg.gov.br)

## LEI 1.191 DE 22 DE ABRIL DE 2010

**Dispõe sobre a Revogação da Lei Municipal nº. 1.182, de 10 de março de 2010 e dá outras providências.**

O povo de Santana da Vargem, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 1.182 de 10 de março de 2010, que “*Dispõe Sobre Alteração do Anexo VIII, da Lei Municipal nº. 770/2002, que Dispõe Sobre a Legislação Tributária do Município de Santana da Vargem – MG e dá outras providências*”.

Art. 2º O Anexo VIII, da Lei Municipal nº. 770/2002 que “*Dispõe sobre Legislação Tributária do Município de Santana da Vargem – MG e dá outras providências*”, passa a ter a seguinte redação:

### ANEXO VIII

#### TABELA P/ COBRANÇA DA TAXA DE COLETA DE LIXO

	% VR/Testada/ano
1. Unidades residenciais	1 %
2. Comércio/Serviço	1 %
3. Industrial	1 %
4. Agropecuária	1 %

#### TABELA PARA CÁLCULO DO VALOR VENAL DAS EDIFICAÇÕES

	Valor em R\$
1. Valor por m <sup>2</sup> construção	
2. Casa/Apartamento	155,64
3. Telheiro	42,49
4. Galpão	94,49
5. Indústria	77,81
6. Comercial/Salas	155,64
7. Construção precária	43,58

#### FATORES DE REDUÇÃO PARA EFEITO DE COBRANÇA DE IPTU RESIDENCIAL

ESPECIFICAÇÃO	% DO VALOR VENAL
1. Área de construção até 70 m <sup>2</sup>	30
2. Área de construção de 70 a 99,99 m <sup>2</sup>	20
3. Área de construção de 100 a 150 m <sup>2</sup>	15
4. Área de construção de 151 a 200 m <sup>2</sup>	10
5. Área de construção acima de 200 m <sup>2</sup>	0



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[administracao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:administracao@santanadavargem.mg.gov.br)

### VALOR DO METRO QUADRADO DE TERRENO URBANO POR LOGRADOURO

LOG.	DENOMINAÇÃO	INSCRIÇÃO	VALOR POR M <sup>2</sup>
Rua	Calçadão da Rodoviária	00001-9 01 01 10100-X	20,56
Avn	Brasil	00004-3 01 01 10100-X	50,52
Avn	Três Pontas	00007-8 01 01 10100-X	48,77
Prç	Hernani Pereira Scatolino	00008-6 01 01 10100-X	56,44
Prç	Padre João Maciel Neiva	00010-8 01 01 10100-X	75,02
Prç	Pedro Egidio Filho	00011-6 01 01 10100-X	56,44
Rua	Boa Esperança	00012-4 01 01 10100-X	47,58
Rod	BR 265	00013-2 01 01 10100-X	12,35
Rua	Alfredo Pereira Gomes	00014-1 01 01 10100-X	16,45
Rua	Alfredo Pereira Gomes	10200-X	10,92
Rua	Antenor Chagas	00015-9 01 01 10100-X	12,35
Rua	Antonio Carlos da Silva	00016-7 01 01 10100-X	12,35
Rua	Antonio Pedro de Mendonça	00017-5 01 01 10100-X	20,57
Rua	Antonio Pereira da Silva	00018-3 01 01 10100-X	26,06
Rua	Aristides T. da Silva	00021-3 01 01 10100-X	12,35
Prç	Teomara Maise Correa	00022-1 01 01 10100-X	12,35
Rua	Capitão Antonio Aurélio	00023-0 01 01 10100-X	39,05
Rua	Clotário Afonso de Paula	00025-6 01 01 10100-X	20,56
Rua	Cônego Jose Maria Rabelo	00027-2 01 01 10100-X	39,05
Rua	Nelson Pereira Vilela	00028-1 01 01 10100-X	12,35
Rua	Coronel Licas	00029-9 01 01 10100-X	39,05
Rua	Coronel Licas	10200-X	10,92
Rua	Coronel Mingote	00030-2 01 01 10100-X	39,05
Rua	Dom Inocêncio	00031-1 01 01 10100-X	39,05
Rua	Domingos Francisco Correa	00032-9 01 01 10100-X	10,92
Rua	Domingos Mestre	00033-7 01 01 10100-X	39,05
Rua	Domingos Vieira de Lima	00035-3 01 01 10100-X	39,05
Rua	Domingos Vieira de Lima	10200-D	10,92
Rua	Dr. Alcides Evangelista Araujo	00039-6 01 01 10100-X	9,42
Rua	Egidio Pedro da Silva	00041-8 01 01 10100-X	10,92
Rua	Elza Pereira Scatolino	00042-6 01 01 10100-X	12,35
Rua	Estevam de Abreu Salgado	00044-2 01 01 10100-X	10,92
Rua	Francisco Xavier de Oliveira	00046-9 01 01 10100-X	39,05
Rua	Gabriel Jose dos Reis	00047-7 01 01 10100-X	39,05
		10200-X	10,92
Rua	Geraldo Machadinho	00049-3 01 01 10100-X	10,92
Rua	Iota Lima	00050-7 01 01 10100-X	39,05
Rua	Isaura Borges Carvalho	00051-5 01 01 10100-X	10,92
Rua	Dr. João Correa	00052-3 01 01 10100-X	12,35
Rua	João Vilela	00057-4 01 01 10100-X	20,56
Rua	Jose Afonso de Paula	00058-2 01 01 10100-X	10,25
Rua	Jose Ávila	00059-1 01 01 10100-X	39,05
Rua	Jose Batista de Figueiredo	00061-2 01 01 10100-X	39,05
Rua	Jose dos Santos Maganha	00063-9 01 01 10100-X	39,05
Rua	Jose Francisco da Silva	00064-7 01 01 10100-X	12,35
Rua	Jose Francisco da Silva	10200-D	10,92
Rua	Jose Justino	00066-3 01 01 10100-X	20,56
Rua	Jose Luiz de Araujo	00067-1 01 01 10100-X	10,92
Rua	Jose Luiz de Azevedo	00068-0 01 01 10100-X	20,56



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[administracao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:administracao@santanadavargem.mg.gov.br)

Rua	Jose Silvério Mendonça	00072-8	01 01	10100-X	12,35
Rua	Jose Teodoro da Silva	00073-6	01 01	10100-X	20,56
Rua	Leda Vaz Tostes	00078-7	01 01	10100-X	20,56
Rua	Luiz Furtado de Abreu	00079-5	01 01	10100-X	44,59
Rua	Luiz Pedro de Mendonça	00080-9	01 01	10100-X	10,92
Rua	Maria Catarina da Silva	00082-5	01 01	10100-X	35,17
Rua	Miguel Alves de Carvalho	00083-3	01 01	10100-X	10,25
Rua	Miguel Antonio da Silva	00084-1	01 01	10100-X	20,56
Rua	Olinda de Jesus Silva	00085-0	01 01	10100-X	10,25
Rua	Antônio Machado	00086-8	01 01	10100-X	35,17
Rua	Pedro Martins de Oliveira	00088-4	01 01	10100-X	10,92
Rua	Pedro Pinto	00089-2	01 01	10100-X	20,56
Rua	Pedro Vicente Ferreira	00090-6	01 01	10100-X	10,25
Rua	Pio Alves	00091-4	01 01	10100-X	20,56
Rua	Pio XII	00093-1	01 01	10100-X	35,03
Rua	Geraldo Barba	00094-9	01 01	10100-X	10,92
Rua	Projetada 12(TRV P.VICENTE)	00095-7	01 01	10100-X	10,25
Rua	Isaura Borges de Carvalho	00100-7	01 01	10100-X	10,92
Rua	Projetada (com Boa Esperança)	00101-5	01 01	10100-X	12,35
Rua	Tenente Pereira	00102-3	01 01	10100-X	35,03
Rua	Totonho Machado	00104-0	01 01	10100-X	12,35
Rua	Trajano Caetano Faria	00105-8	01 01	10100-X	20,56
Rua	Vitor Francisco de Paula	00109-	101 01	10100-X	9,57
Rua	Vicente Teodoro da Silva	00108-2	01 01	10100-X	10,92
Rua	Antonio G. de Figueiredo	00110-4	01 01	10100-X	75,02
Rua	Jose Barbosa Alves	00111-2	01 01	10100-X	20,56
Rua	Marginal Ribeirão Santana	00112-1	01 01	10100-X	10,92
Rua	Zé do Quim	00120-1	01 01	10100-X	10,92
Avn	Helio Terra	00130-9	01 01	10100-X	10,92
Avn	Marginal Ribeirão Santana	00006-0	01 02	10100-X	10,92
Rod	MG 167	00010-8	01 02	10100-X	10,92
Rod	BR 265	00013-2	01 02	10100-X	12,35
Rua	Chico Reis	00024-8	01 02	10100-X	10,92
Prç	Cônego Jose Maria Rabelo	00027-2	01 02	10100-X	10,92
Rua	Dona Calira	00037-0	01 02	10100-X	10,92
Rua	João Dias de Araujo	00053-1	01 02	10100-X	10,92
Rua	V. João Julio da Silva	00054-0	01 02	10100-X	10,92
Rua	Juca Francisco	00076-1	01 02	10100-X	10,92
Rua	Boa Esperança	00100-7	01 02	10100-X	10,92
Rod	BR 265	00013-2	01 03	10100-X	10,92
Rua	Edson de Figueiredo	00040-0	01 03	10100-X	10,92
Rua	Francisco de Brito	00045-1	01 03	10100-X	10,92
Rua	Geni Borges de Souza	00048-5	01 03	10100-X	10,92
Rua	João Rossi Figueiredo	00056-6	01 03	10100-X	10,92
Rua	Jose Ribeiro	00070-1	01 03	10100-X	10,92
Rua	Jose Venâncio Miranda	00075-2	01 03	10100-X	10,92
Rua	Olinda de Jesus Silva	00085-0	01 03	10100-X	10,92
Rua	Pedro Firmiano Botelho	00087-6	01 03	10100-X	10,92
Rua	Nelson Pereira Vilela	00090-6	01 03	10100-X	10,92
Rua	01 (um)	00094-9	01 03	10100-X	10,92
Rua	Sebastião Ferreira Cardoso	00100-7	01 03	10100-D	10,92
Rua	Benedito Maganha	00101-5	01 03	10100-X	10,92
Rua	Luzia Lima Scalioni	00102-3	01 03	10100-X	10,92



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[administracao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:administracao@santanadavargem.mg.gov.br)

Rua	Jorge Luiz de M. Bastos	00103-1	01 03	10100-X	10,92
Rua	Totonho Machado	00104-0	01 03	10100-X	10,92
Avn	Helio Terra	00105-8	01 03	10100-X	10,92
	Travessa 01	00106-6	01 03	10100-X	10,92
	Alameda das Hortênsias	00107-4	01 03	10100-D	10,92
	Alameda das Orquídeas	00108-2	01 03	10100-X	10,92
	Alameda dos Hibiscos	00109-1	01 03	10100-X	10,92
Rua	Um	00110-4	01 03	10100-X	10,92
Rua	Três	00111-2	01 03	10100-X	10,92
Rua	Quatro	00112-1	01 03	10100-X	10,92
Rod	MG-167	00001-9	01 04	10100-X	10,92
Novos logradouros não centrais					10,92
Imóveis cuja área seja igual ou superior a 10.000 m <sup>2</sup> , não edificados, ainda que localizados em logradouro público a que se atribuam outros valores.					2,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 22 de abril de 2010.

**Argemiro Rodrigues Galvão**  
Prefeito Municipal